



EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 49/2017/ SECULTFOR
EDITAL Nº 01/2017
APOIO AOS BLOCOS DE RUA DO CICLO CARNAVALESICO DE FORTALEZA - 2017

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

OUTORGADO: ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/CNPJ, SOB O Nº 613.651.223-87.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "BLOCO PARAGUAI FOLIA", INSCRITO NA CATEGORIA ESTREANTE (2 SAÍDAS), NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P515712/2017, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2017, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROJETOS VISANDO O APOIO AOS BLOCOS DE RUA DO CICLO CARNAVALESICO DE FORTALEZA - 2017, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0071.1261.0001; ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048; FONTE DE RECURSO: 0101.

VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM CATEGORIA PREVISTA NO EDITAL.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

FORO: FORTALEZA - CEARÁ;

SIGNATÁRIOS: PAOLA BRAGA DE MEDEIROS - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA - OUTORGADO(A) / REPRESENTANTE

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

ANEXO V - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo **BLOCO PARAGUAI FOLIA**, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS VISANDO O APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA DO CICLO CARNAVALESKO DE FORTALEZA - 2018**.

Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) **ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVIERA**, portador do RG sob o nº **93017012872** devidamente inscrito no CPF sob o nº: **613.651.223-87**, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentados cópias do documento de identidade válido constando o RG e CPF de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, 01 de DEZEMBRO de 2017.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

MEMBRO 1

NOME: **MARIA RENEUDA RODRIGUES ALVES**
RG: **2006010387005** CPF: **050.098.173-65**
ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 698 JARDIM IRACEMA**
TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98865-4736**

ASSINATURA: Maria Reneuda Rodrigues Alves

MEMBRO 2

NOME: **PAULO CESAR DE SOUSA SANTANA**
RG: **2000010139649** CPF: **040.231.993-11**
ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 692 JARDIM IRACEMA**
TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98865-4736**

ASSINATURA: Paulo Cesar de Sousa Santana



MEMBRO 3

NOME: MARIA LIDIANE BARROSO ALVES
RG: 98010192930 CPF: 634.265.013-68
ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 668 JARDIM IRACEMA
TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98865-4736

ASSINATURA: Maria Lidiâne Barroso Alves

MEMBRO 4

NOME: RINALDO DE LIMA PEREIRA
RG: 99002018593 CPF: 888.505.953-87
ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 682 JARDIM IRACEMA
TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98558-1934

ASSINATURA: Rinaldo de Lima Pereira

MEMBRO 5

NOME: ELIDA MARIA RODRIGUES BRAGA
RG: 99010255710 CPF: 649.489.353-87
ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 664 JARDIM IRACEMA
TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98806-6678

ASSINATURA: ELIDA MARIA RODRIGUES BRAGA

MEMBRO 6

NOME: ELIANAIA SILVA DE OLIVEIRA
RG: 2002009109584 CPF: 045.197.683-57
ENDEREÇO: AV: MAJOR ASSIS 559 JARDIM IRACEMA
TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98754-0545

ASSINATURA: Elianaia Silva de Oliveira

MEMBRO 7

NOME: JAIRTON SARAIVA DA SILVA
RG: 2002010318108 CPF: 007.309.483-82
ENDEREÇO: AV: MAJOR ASSIS 581 JARDIM IRACEMA
TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98567-3407

ASSINATURA: Jairton Saraiva da Silva

MEMBRO 8

NOME: JULIO ALCANTARA BRITO
RG: 96002713432 CPF: 647.393.173-20
ENDEREÇO: AV: MAJOR ASSIS 569 JARDIM IRACEMA
TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98844-1915

ASSINATURA: Julio Alcantara Brito



MEMBRO 9

NOME: NEURIVANI COSTA RODRIGUES

RG: 2008252385 CPF: 677.562.633-91

ENDEREÇO: RUA ALBERTO FERREIRA 1068 JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98862-8817

ASSINATURA: _____

Neurivani Costa Rodrigues

MEMBRO 10

NOME: JONAS ACIOLY SILVA DIAS

RG: 20076258690 CPF: 605.515.943-06

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 687 JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98845-0483

ASSINATURA: _____

Jonas Acioly Silva Dias



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 25/2019/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “**BLOCO PARAGUAI FOLIA**” QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E “**EVERTON SILVA DE SOUZA**” DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA.

OUTORGADO: **EVERTON SILVA DE SOUZA**, INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB O Nº 013.972.773-60, RUA MRIA CLARA 608 - JARDIM IRACEMA CEP: 60.341-542.

Em conformidade com o Processo nº P444077/2018, referente a Chamada Pública 028/2018, Edital nº 4292/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto “**BLOCO PARAGUAI FOLIA**”, inscrito na categoria “**VETERANO**”, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação: Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elemento de Despesa: 335041, Sequencial: 262, Elemento de Despesa: 339048, Sequencial: 271, Fonte: 0100100000001.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro – CEP: 60160-150 – Fortaleza-CE
Fone: 85 3105-1146/1392 Fax: 3105-1294

Everton Silva de Souza

[Handwritten signatures and stamps]



7.1. Será devido o montante total de **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a **publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento**. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), 08 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE
FORTALEZA

EVERTON SILVA DE SOUZA
OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF: 203.566.253-20

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: 050589083-60



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO 30/2020/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “**BLOCO PARAGUAI FOLIA**” QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E “**EVERTON SILVA DE SOUZA**” DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA.

OUTORGADO: **EVERTON SILVA DE SOUZA**, INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB O Nº **013.972.773-60**, RUA MARIA CLARA, Nº 608 - JARDIM IRACEMA / CEP: 60.341-542.

Em conformidade com o Processo nº P896980/2019, referente a Chamada Pública 024/2019, Edital nº 5006/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto “**BLOCO PARAGUAI FOLIA**”, inscrito na categoria “**VETERANO**”, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

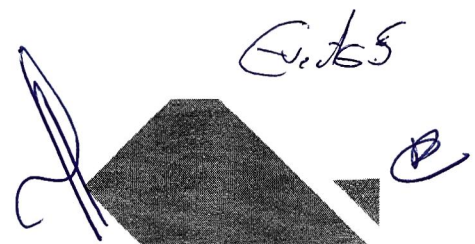
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação: Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elemento de Despesa: 335041, Sequencial: 262, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 0100100000001.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

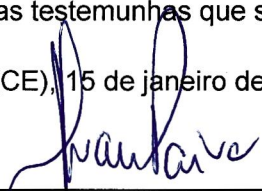
10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

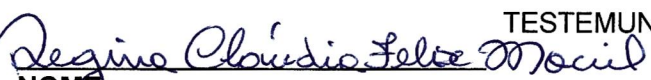
Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2020



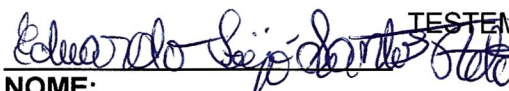
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE
FORTALEZA



EVERTON SILVA DE SOUZA
OUTORGADO/REPRESENTANTE



TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF: 203.566.253-20



TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF: 050589083-60

Contatos: 998424952 / 985150599 - alexfolia99@yahoo.com.br



ANEXO II
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do **Bloco PARAGUAI FOLIA** declaramos anuência à candidatura ora apresentada para participação no **Edital nº 01/2017 de Credenciamento de Projetos visando o Apoio aos Blocos de Rua do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza – 2017.**

Para tanto, indicamos o Sr, **ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA** RG: **93017012872**, CPF: **613.651.223-87**, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2017.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação a assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro da agremiação. O proponente/responsável pela candidatura **não** deverá apresentar seu nome como membro do agremiação neste documento.

NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

NO MÍNIMO 10 (DEZ) MEMBROS

MEMBRO 1

NOME: ELISANBELA PISCANCO COSTA

RG: 8908001002577 CPF: 424.393.373-15

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 758 JARDIM ITACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98686-2832

ASSINATURA: Elisângela Piscanço Costa

MEMBRO 2

NOME: PAULO VICTOR ALLANTARA LEITÃO

RG: 92009007034 CPF: 084.428.173-52

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 841 A JARDIM ITACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98594-5433

ASSINATURA: Paulo Victor Allantara Leitão

MEMBRO 3

NOME: ELIANAIA SILVA DE OLIVEIRA

RG: 2002009109584 CPF: 045.197.683-57

ENDEREÇO: AV. MAJOR ASSIS 559 JARDIM IRAEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 987540545

ASSINATURA: Elianaia Silva de Oliveira

MEMBRO 4

NOME: CESAR OLIVEIRA SILVA

RG: 2007010154793 CPF: 055.337.603-93

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 696 JARDIM IRAEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98532-5659

ASSINATURA: Cesar Oliveira Silva

MEMBRO 5

NOME: SIRLENE MARIA PEREIRA

RG: 2008050986-4 CPF: 418.770.983-53

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 707 JARDIM IRAEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 99790-1245

ASSINATURA: Sirlene Maria Pereira

MEMBRO 6

NOME: ALUISIO NUNES DE OLIVEIRA

RG: 269211 CPF: 060.139.663-72

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 675 JARDIM IRAEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98515-0598

ASSINATURA: 

MEMBRO 7NOME: FRANCISCA VERONICA TAVARES UCHOARG: 2000002395534 CPF: 051.474.573-80ENDEREÇO: RIO PARAGUAI 676 JARDIM IMACENTELEFONE PARA CONTATO: (85) 98763-0589ASSINATURA: Francisca Verônica Tavares Uchoa**MEMBRO 8**NOME: FRANCISCO LUCAS CRUZ OLIVEIRARG: 2007970751-8 CPF: 079.272.703-70ENDEREÇO: RIO PARAGUAI 625 JARDIM IMACENTELEFONE PARA CONTATO: (85) 98590-9225ASSINATURA: João Lucas Cruz Oliveira**MEMBRO 9**NOME: ROSINALDO BEZERRA DA SILVARG: 2005010287495 CPF: 999.767.494-49ENDEREÇO: AV. MAJOR ASSIS 607 JARDIM IMACENTELEFONE PARA CONTATO: (85) 98539-3012ASSINATURA: Rosinaldo B. da Silva**MEMBRO 10**NOME: MARCOS OLIVEIRA PEREIRARG: 97015003321 CPF: 625.186.823-68ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 711 JARDIM IMACENTELEFONE PARA CONTATO: (85) 98526-4825ASSINATURA: Marcos Oliveira Pereira

ANEXO V

CARTA COLETIVA DE ANUENCIA

Nós, membros do grupo **BLOCO PARAGUAI FOLIA**, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação no **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 028/2018**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) **EVERTON SILVA DE SOUZA**, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado. Deverão ser apresentadas cópias do documento de identidade válido constando o RG e CPF de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, 02 de JANEIRO de 2019.

**O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:
No mínimo 10 (dez) integrantes**

1º NOME: ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA

RG: 93017012872 CPF: 613.651.223-87

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 696 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98515-0599

ASSINATURA: Alexsandro Nunes de Oliveira

2º NOME: MARIA RENEUDA RODRIGUES ALVES

RG: 2006010387005 CPF: 050.098.173-65

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 698 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 99798-3641

ASSINATURA: Maria Reneuda Rodrigues Alves

3º NOME: PAULO CESAR DE SOUSA SANTANA

RG: 2000010139649 CPF: 040.231.993-11

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 692 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98829-6851

ASSINATURA: Paulo Cesar de Sousa Santana

4° NOME: ELIANAIA SILVA DE OLIVEIRA

RG: 2002009109584 CPF: 045.197.683-57

ENDEREÇO: AV: MAJOR ASSIS 559 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98754-0545

ASSINATURA: Elianaia Silva de Oliveira

5° NOME: JAIRTON SARAIVA DA SILVA

RG: 2002010318108 CPF: 007.309.483-82

ENDEREÇO: AV: MAJOR ASSIS 581 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98567-3407

ASSINATURA: Jairton Saraiva da Silva

6° NOME: JULIO ALCANTARA BRITO

RG: 96002713432 CPF: 647.393.173-20

ENDEREÇO: AV: MAJOR ASSIS 569 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98844-1915

ASSINATURA: Julio Alcantara Brito

7° NOME: NEURIVANI COSTA RODRIGUES

RG: 2008252385 CPF: 677.562.633-91

ENDEREÇO: RUA ALBERTO FERREIRA 1068 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98862-8817

ASSINATURA: Neurivani Costa Rodrigues

8° NOME: CLEONEIDE MARIA SOARES PEREIRA

RG: 91017001610 CPF: 748.624.213-34

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 663 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98109-7934

ASSINATURA: Cleoneide Maria Soares Pereira

9° NOME: JONAS ACIOLY SILVA DIAS

RG: 20076258690 CPF: 605.515.943-06

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 663 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98845-0483

ASSINATURA: Jonas Acioly Silva Dias

10° NOME: MARIA FRANCINEIDE SOARES

RG: 99015043699 CPF: 091.655.763-49

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 663 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98826-8339

ASSINATURA: Maria Francineide Soares

ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA – CARNAVAL 2020

Nós, membros do grupo **BLOCO PARAGUAI FOLIA**, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação na **CHAMADA PÚBLICA 024/2019**.

Para tanto, indicamos **EVERTON SILVA DE SOUZA** como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentados cópias do documento de identidade válido constando o RG e CPF de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

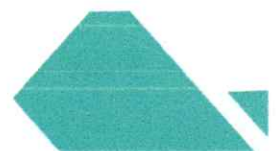
Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do bloco neste documento.

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, 30 de OUTUBRO de 2019.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

No mínimo 10 (dez) integrantes





EDITAL Nº 5006
CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2019
PROCESSO ADM. Nº P896980/2019

FL. | 2

1º NOME: **ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA**

RG: **93017012872** CPF: **613.651.223-87**

ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 696 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98515-0599**

ASSINATURA: *Alex Sandro Nunes de Oliveira*

2º NOME: **MARIA RENEUDA RODRIGUES ALVES**

RG: **2006010387005** CPF: **050.098.173-65**

ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 698 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 99798-3641**

ASSINATURA: *Maria Reneuda Rodrigues Alves*

3º NOME: **PAULO CESAR DE SOUSA SANTANA**

RG: **2000010139649** CPF: **040.231.993-11**

ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 692 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98829-6851**

ASSINATURA: *Paulo Cesar de Sousa Santana*

4º NOME: **ELIANAIA SILVA DE OLIVEIRA**

RG: **2002009109584** CPF: **045.197.683-57**

ENDEREÇO: **AV: MAJOR ASSIS 559 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98754-0545**

ASSINATURA: *Elianaia Silva de Oliveira*

5º NOME: **JAIRTON SARAIVA DA SILVA**

RG: **2002010318108** CPF: **007.309.483-82**

ENDEREÇO: **AV: MAJOR ASSIS 581 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98567-3407**

ASSINATURA: *Jairton Saraiva da Silva*

6º NOME: **NEURIVANI COSTA RODRIGUES**

RG: **2008252385** CPF: **677.562.633-91**

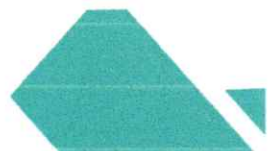
ENDEREÇO: **RUA ALBERTO FERREIRA 1068 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98862-8817**

ASSINATURA: *Neurivani Costa Rodrigues*

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630



EDITAL Nº 5006
CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2019
PROCESSO ADM. Nº P896980/2019

FL. | 3

7º NOME: **MARIA FRANCINEIDE SOARES**

RG: 99015043699 CPF: **091.655.763-49**

ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 663 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98826-8339**

ASSINATURA: Maria Francineide Soares

8º NOME: **FRANCISCO VALTER MAIA DE BRITO**

RG: **2008375563-7** CPF: **065.253.913-00**

ENDEREÇO: **RUA: RIO PARAGUAI 721 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98775-7594**

ASSINATURA: Fco VALTER MAIA DE BRITO

9º NOME: **GLAUDENIA DE OLIVEIRA ARAUJO**

RG: **2007809908-5** CPF: **064.276.733-51**

ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 721 A BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98782-1522**

ASSINATURA: Glaudemia de Oliveira Araujo

10º NOME: **MARIA ZILMA DA SILVA**

RG: **92027006354** CPF: **410.391.063-15**

ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 668 BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98512-6536**

ASSINATURA: Maria Zilma da Silva

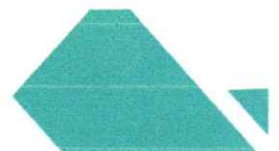
11º NOME: **GLAWCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**

RG: **2008251843-7** CPF: **045.202.903-17**

ENDEREÇO: **RUA RIO PARAGUAI 721 B BAIRRO JARDIM IRACEMA**

TELEFONE PARA CONTATO: **(85) 98936-7951**

ASSINATURA: Glawcia de Oliveira Araujo





EDITAL Nº 5006
CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2019
PROCESSO ADM. Nº P896980/2019

FL. | 4

12º NOME: HILSTINAY KOLSMAN NASCIMENTO ANDRADE

RG: 2008000980-2 CPF: 045.202.833-70

ENDEREÇO: RUA RIO PARAGUAI 723 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98841-0576

ASSINATURA: Hilstinay Kolzman Nascimento Andrade

13º NOME: FRANCISCO LEISON DA SILVA

RG: 2000010406639 CPF: 020-648-253-12

ENDEREÇO: RUA GALDIOSO DE CARVALHO 405 BAIRRO JARDIM IRACEMA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98705-1765

ASSINATURA: FRANCISCO LEISON DA SILVA

14º NOME: FRANCISCA KELLY DA SILVA SOARES

RG: 2003010308640 CPF: 014.257.093-11

ENDEREÇO: RUA A CASA 69 CONJUNTO ITAPARICA BAIRRO JARDIM GUANABARA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98991-4670

ASSINATURA: Francisca Kelly da Silva Soares

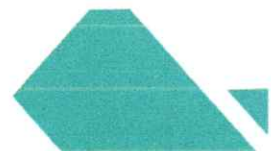
15º NOME: IAMARA CARAUBA DOS SANTOS

RG: 2001010194761 CPF: 031.545.153-05

ENDEREÇO: RUA PIERRE LUZ 240 BAIRRO JARDIM GUANABARA

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 98885-8014

ASSINATURA: Iamara Caraubá dos Santos



**Autorização para ocupação do espaço público para blocos de
Pré-Carnaval de Rua de Fortaleza/2017**

Autorização nº. 11/2017

Proc:P540083/2017 – SRI

Autorizamos o Bloco denominado **Pré Carnaval Bloco Paraguai Folia** através de seu representante legal **Alexssandro Nunes de Oliveira**, portador da cédula de identidade **civil nº. 930.170.128-72 e CPF nº. 613.651.223-87** em atendimento à solicitação encaminhada a esta Secretaria Regional para realização de concentração e desfile de acordo com mapa anexo e seguinte programação:

Datas: 18 e 19 de Fevereiro e 2017.

Horários: 16h00min às 22h00min

Local ou Percurso: Rua Rio Paraguai entre a Rua Maria Clara e Av. Major Assis – Jardim Iracema

O bloco deverá obrigatoriamente respeitar as seguintes normas: (ART: 692 da lei 5.530 de 17/12/81. Código de Posturas do Município e Lei 8.257 de 23/04/1999).

1. Não prejudicar ou causar danos ao patrimônio público ou qualquer recurso natural, pavimentação, iluminação e arborização;
2. Não prejudicar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, salvo roteiro autorizado pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A (ETUFOR) e/ou Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza (AMC);
3. Não causar qualquer prejuízo à população, quanto ao sossego e tranquilidade. Fica sob responsabilidade dos promotores e/ou responsáveis pelo evento a segurança do mesmo, quer através de solicitação à polícia militar ou civil ou através de contratação de empresa de segurança particular, cujos profissionais deverão estar devidamente uniformizados;
4. Observância ao limite máximo de decibéis constantes na Portaria 046 / 2014 da SEUMA e na Resolução nº. 204/2006 do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, ou seja, 92 decibéis medidos a uma distância de 02 (dois) metros da fonte e 80 decibéis medidos a uma distância de 07 (sete) metros da fonte.
5. Utilizar no máximo 02 carros de apoio ao bloco no local de concentração e/ou percurso do desfile, somente com autorização da SER, dentro das seguintes especificações: tamanho máximo de 3m altura, 2,30m largura e 4m de comprimento;
6. Proteger todas as fiações elétricas para não expor o público ao perigo de descarga elétrica. Ligação de equipamentos elétricos somente com autorização e vistoria formal da COELCE obedecendo ao prazo de 30 dias antes da primeira edição.
7. Instalação de banners, blimps (somente autorizado pela SEUMA), faixas de rua e qualquer material informativo só poderão ser fixados no dia da realização do evento em locais que não prejudiquem árvores, jardins e equipamentos urbanos (lixeiras, sinalização, abrigos, postes etc.) com conhecimento prévio da SER. A retirada deste material deverá ocorrer imediatamente após cada edição do evento;

Leandro Carvalho Silva
Assist. Téc. Adm.
Celula de Gestão de Serviços Urbano
SER I - Mat: 1044001

Secretaria Regional I – SER I

Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito – CEP 60011-170 – Fortaleza, Ceará, Brasil

(85) 3433 6895 / Fax: (85) 3281 1232

8. Instalação de palco somente com autorização cedida pela Secretaria Executiva Regional mediante apresentação do ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) fornecido pelo CREA, Corpo de Bombeiros e mapa de localização do palco, sob pena de multa e aplicação das penalidades cabíveis;
9. Instalação de tabladros, stands, barracas, mesas, cadeiras e outros, apenas no dia do evento, sendo que os mesmos não venham a danificar o passeio (calçada) retirando-os do local imediatamente após o seu término, sob pena de multa e aplicação das penalidades cabíveis;
10. Manter o local do evento e seu entorno interditado com cavaletes ou similares, de acordo com autorização da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza (AMC);
11. Instalar e manter no local do evento banheiros químicos, na quantidade necessária para atendimento ao público previsto;
12. Não permitir a comercialização de produtos em embalagens de vidro nos locais de concentração e percursos dos blocos;
13. Não permitir a utilização de máquinas de frituras e/ou qualquer forma de produção de fogo, não permitir a instalação de barracas e/ou outros equipamentos para a comercialização de qualquer produto nos locais de concentração e percursos do bloco. O cadastramento, organização e fiscalização do Mercado Informal e/ou ambulantes ficarão, exclusivamente, a cargo da Célula de Gestão de Serviços Urbanos da Secretaria Regional.
14. Organizar e realizar a coleta dos resíduos sólidos produzidos nos dias do evento, acondicionando-os em sacos plásticos adequados e colocando-os no local de rota de coleta pela Prefeitura/Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB).
15. Fica expressamente proibido aos blocos, agremiação ou terceiros, cobrança de taxa de qualquer valor ou demarcação de local para comércio ambulante.

Obs. I: Foi formado Comitê Gestor do Pré-Carnaval, composto por representantes do Gabinete do Prefeito, Secretarias Regionais(SERS), Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Saúde(SMS), Secretaria de Cultura de Fortaleza(SECULTFOR), Secretaria de Turismo de Fortaleza(SETFOR), Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza(AMC), Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza(SDH), Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A (ETUFOR), EMLURB(Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização) e ACEFOR(Autarquia de Regulação Fiscal e Controle dos Serviços Públicos). A esse Comitê cabe a coordenação e organização do Pré-Carnaval e poderá, a seu critério, alterar datas ou horários indicados no cronograma de programação, local de concentração ou percurso do desfile, desde que se faça necessária a mudança para garantir a preservação ao patrimônio público, ou para atender exigências de órgãos competentes de controle de trânsito e segurança pública.

Obs. II: O cronograma de data/horário ou local de concentração e percurso de desfile constantes nesta autorização não poderão ser alterados, exceto com prévia concordância da SER.

Obs. III: Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Organização e deliberados pela Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR).

Obs. IV: A inobservância e o descumprimento de qualquer dos itens acima, revogará expressa e imediatamente a presente autorização.

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2017



Responsável

SECRETARIA REGIONAL I / COTER / CELUP

I - DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO Nº.: P525754/2019

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO Nº.: 45/2019

II – DADOS DA PARTE SOLICITANTE:

NOME: ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA

END: RUA RIO PARAGUAI 696 – JARDIM IRACEMA

III – DADOS DO EVENTO

TIPO DE AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (PRÉ – CARNAVAL) - **BLOCO: PARAGUAI FOLIA**

LOCAL DO EVENTO: RUA RIO PARAGUAI 696 – JARDIM IRACEMA

DATA E HORÁRIO: 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2019 – HORÁRIO: 15:00 ÀS 22:00 hrs.

Em conformidade com a Lei Nº 8257 de 23 de abril de 1999, Lei Complementar Nº 160 de 28 de abril de 2014 e os Artigos 674 e 692 da Lei Nº 5530/81 do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, **FICA AUTORIZADO EXCLUSIVAMENTE O EVENTO SUPRACITADO, CONDICIONADO(A) À EXPRESSA E RIGOROSA AQUIESCÊNCIA DAS CONDIÇÕES A SEGUIR:**

A – Não prejudique ou cause danos à arborização ou a qualquer recurso natural, pavimentação e ao patrimônio público;

B – Não prejudique o trânsito de veículos e a circulação de pedestres;

C – Não cause qualquer prejuízo à população, quanto ao sossego, à tranquilidade e à segurança;

D – Não cobre de qualquer espécie de ingresso;

E – Fica proibida a utilização de quaisquer estruturas ou equipamentos fixos de suporte as atividades relacionadas ao evento;

F – Fica sob total e inteira responsabilidade do profissional toda e qualquer atividade concernente a **limpeza** do aludido espaço durante a realização do evento, devolvendo-o limpo;

G – É proibida a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas em logradouros públicos;

H – É proibida a colocação de engenhos de divulgação de publicidade seja quais forem sua forma, composição ou finalidades em bens públicos através de volantes ou folhetos de qualquer natureza, distribuídos manualmente ou lançados em logradouros públicos, de forma móvel e/ou sonora;

I – O profissional autorizado fica obrigado a ressarcir quaisquer danos ambientais ou físicos causados aos espaços, equipamentos ou à infraestrutura pública, ocasionados em decorrência das atividades desenvolvidas;

J – É obrigatório o porte desta autorização pelo profissional durante a realização da(s) atividade(s);

K – A prestação de serviço sem a devida autorização poderá acarretar multa ao infrator no valor de 100 (cem) vezes o valor da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) ou índice equivalente que venha a substituí-la;

Obs. 1 – Caso haja utilização de equipamentos sonoros e/ou engenhos especiais de publicidade solicitar autorização à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.

Obs. 2 – Para os engenhos de publicidade simples e complexos solicitar autorização à SER I.

Obs. 3 - Caso seja utilizado palco, anexar a liberação dos BOMBEIROS e ART do CREA.

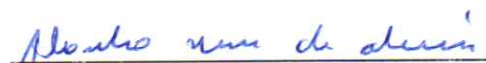
OBS. 4 – NO CASO DE INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS SOLICITAR LIBERAÇÃO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E OU DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER.

Obs. 5 – Conforme o art. 673 inciso III do Código de obras e posturas do Município de Fortaleza, deverá ser preservada uma faixa livre mínima de 1,50 metro do passeio contados a partir do meio – fio para o trânsito de pedestres.

Obs. 6 – A INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER DOS ITENS ACIMA REVOGA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS DEVERÃO ACONTECER ATÉ 48h ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

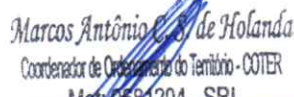
DECLARO TER CIÊNCIA E CONCORDAR COM TODOS OS ARTIGOS E OBSERVAÇÕES ACIMA CITADOS:

Fortaleza, 06 de FEVEREIRO de 2019.


ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 613.651.223-87



Gerente - CELUP


Marcos Antônio de Holanda
Coordenador de Ordenamento do Território - COTER
Matr. 5681204 - SRI
Coordenador- COTER


Secretário - SRI

Secretaria Regional I – SR I

Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito – CEP 60011-170 – Fortaleza, Ceará, Brasil

(85) 3433 6895 / Fax: (85) 3281 1232




SECRETARIA REGIONAL I / COTER / CELUP
I - DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO Nº.: P020954/2020

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO Nº.: 11/2020

II - DADOS DA PARTE SOLICITANTE:

NOME: ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA

END: RUA RIO PARAGUAI 696 – JARDIM IRACEMA

III – DADOS DO EVENTO
TIPO DE AUTORIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (PRE CARNAVAL – BLOCO PARAGUAI FOLIA)

LOCAL DO EVENTO: RUA RIO PARAGUAI 696 – JARDIM IRACEMA

DATA E HORÁRIO: 31 DE JANEIRO 01,07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2020 - - HORÁRIO: 16:00 ÀS 23:00 hs

Em conformidade com a Lei Nº 8257 de 23 de abril de 1999, Lei Complementar Nº 160 de 28 de abril de 2014 e os Artigos 674 e 692 da Lei Nº 5530/81 do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, **FICA AUTORIZADO EXCLUSIVAMENTE O EVENTO SUPRACITADO, CONDICIONADO(A) À EXPRESSA E RIGOROSA AQUIESCÊNCIA DAS CONDIÇÕES A SEGUIR:**

A – Não prejudique ou cause danos à arborização ou a qualquer recurso natural, pavimentação e ao patrimônio público;

B – Não prejudique o trânsito de veículos e a circulação de pedestres;

C – Não cause qualquer prejuízo à população, quanto ao sossego, à tranquilidade e à segurança;

D – Não cobre de qualquer espécie de ingresso;

E – Fica proibida a utilização de quaisquer estruturas ou equipamentos fixos de suporte as atividades relacionadas ao evento;

 F – Fica sob total e inteira responsabilidade do profissional toda e qualquer atividade concernente a **limpeza** do aludido espaço durante a realização do evento, devolvendo-o limpo;

G – É proibida a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas em logradouros públicos;

H – É proibida a colocação de engenhos de divulgação de publicidade seja quais forem sua forma, composição ou finalidades em bens públicos através de volantes ou folhetos de qualquer natureza, distribuídos manualmente ou lançados em logradouros públicos, de forma móvel e/ou sonora;

I – O profissional autorizado fica obrigado a ressarcir quaisquer danos ambientais ou físicos causados aos espaços, equipamentos ou à infraestrutura pública, ocasionados em decorrência das atividades desenvolvidas;

J – É obrigatório o porte desta autorização pelo profissional durante a realização da(s) atividade(s);

K – A prestação de serviço sem a devida autorização poderá acarretar multa ao infrator no valor de 100 (cem) vezes o valor da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) ou índice equivalente que venha a substituí-la;

Obs. 1 – Caso haja utilização de equipamentos sonoros e/ou engenhos especiais de publicidade solicitar autorização à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
Obs. 2 – Para os engenhos de publicidade simples e complexos solicitar autorização à SEUMA
Obs. 3 - Caso seja utilizado palco, anexar a liberação dos BOMBEIROS e ART do CREA.
OBS. 4 – NO CASO DE INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS SOLICITAR LIBERAÇÃO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E OU DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER.
Obs. 5 – Conforme o art. 673 inciso III do Código de obras e posturas do Município de Fortaleza, deverá ser preservada uma faixa livre mínima de 1,50 metro do passeio contados a partir do meio – fio para o trânsito de pedestres.
Obs. 6 – A INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER DOS ITENS ACIMA REVOGA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS DEVERÃO ACONTECER ATÉ 48h ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.
DECLARO TER CIÊNCIA E CONCORDAR COM TODOS OS ARTIGOS E OBSERVAÇÕES ACIMA CITADOS:

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2020

Auricélia Maria de Brito
 Gerente da Célula de Licenciamento
 e Uso do Espaço Público
 SR I
Gerente - CELUP

Marcos Antônio S. de Holanda
 Coordenador de Ordenamento do Território - COTER
 Matr: 9681204 - SRI

COTER

Alex Sandro Nunes de Oliveira
 ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA
 CPF: 613.651.223-87

Francisco Rennys Aguiar Frota
 SECRETÁRIO
 SRI


Francisco Rennys Aguiar Frota
Secretário -SRI

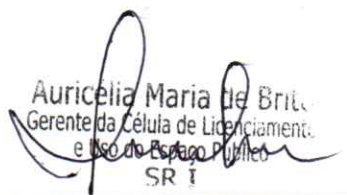


AUTORIZAÇÃO ESPECIAL SONORA Nº.: 01/2020
PROCESSO Nº.: P020954/2020
PORTARIA SEUMA 03/2020

Estou ciente que deverei cumprir todos os parâmetros e obrigações das leis municipais nº 8097/97 e 8257/99, que versam, respectivamente, sobre medidas de Combate à Poluição Sonora e sobre a realização de eventos no Município de Fortaleza, e que o nível máximo de som permitido em decibéis na escala de compensação A é de: 92dB(A) a uma distância de 02 de (dois) metros do limite do imóvel residencial ou comercial, localizado mais próximo onde se encontra a fonte emissora. 55dB(A) dentro do limite do imóvel onde dá o incomodo. Com a relação à publicidade a ser utilizada no evento tenho ciência que deverei atender as determinações constantes na Lei nº 8221/98 e alterações posteriores, e que a instalação não poderá ser feita de modo a perfurar ou danificar de quaisquer modos os passeios, logradouros públicos e pistas de rolamento, que é proibida a fixação de qualquer tipo de publicidade em árvores e postes de iluminação pública, monumentos públicos e bens tombados, e ainda que a publicidade não poderá se projetar sobre o passeio, imóveis vizinhos ou logradouros. Declaro por fim, estar ciente que o descumprimento das obrigações impostas poderá implicar em sanções administrativas, cíveis e criminais. “Art.299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; Pena- reclusão, de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Fortaleza, 24 de JANEIRO de 2020.


ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 613.651.223-87


Auricélia Maria de Brito
Gerente da Célula de Licenciamento
e Uso do Espaço Público
SR I

Gerente - CELUP
SR1



AUTARQUIA MUNICIPAL E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

ABAIXO ASSINADO

Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza:

Os Moradores da Rua/Av. RIO PARAGUAI

Bairro: JARDIM IRACEMA, respeitosamente, vem a vossa presença, por meio deste objeto de "abaixo assinado", deixá-lo ciente de que não apresentamos qualquer objeção, impugnação ou resistência ao pedido de interdição do trecho da rua/av. citado, no período de 22-23/01 a 01-02/03 das 15:00 hs as 00:00 hs, para realização PRÉ CARNAVAL JARDIM IRACEMA
BLOCO PARAGUAI FOLIA

ORDEM	Nº CASA	ASSINATURA	IDENTIDADE
01	663	Maria Francine de Souza	99015043699
02	664 ALTO	Cleonice Soares Pereira	2002009155934
03	678	Valdeciene de Oliveira da Silva	97010018063
04	698	Maria Renilda Rodrigues Alves	2006010387005
05	668	M ^{te} Didiene dos Santos Bonfado	980101192130
06	721	Glaudina de Oliveira Araújo	2007809908-5
07	669	Jera Louca de Oliveira	2095120-90
08	682	Jose Ruman Pereira de Castro nets.	2009010039265
09	686	Yermim Aparecida Bonfado A	2008546694-8
10	722	Jose Wilton B. Soares	65043193
11	711	Marcio Luciano Pereira	97015003348
12	721 A	FRANCISCO VALDECIO DE OLIVEIRA MAIA	3607422
13	754	Victor Anderson de Oliveira pereira	2008251836.4
14	758	Elisângela Pimenta Costa	8908001002577
15	753	Valdeciene de Oliveira da Silva	2000117103802
16	709	José Luciano Pereira	2000010438336
17	723	Kalstainy Golden Nascimento Andrade	20074599536-5
18	676	Jose diego de Oliveira Soares	2008141499-9
19	660	ROBERTO GOMES DE LIMA	8912002017460
20	688	Enck Jesus Pereira Nunes	(85) 98827-5267
21	707	Silviana Maria Pereira	2008050986-4
22	669	PAULO CESAR DE SOUZA SANTANA	2000010139649
23	696	ALEXSANDRO NUNES DE OLIVEIRA	93017012872
24	720	Kecângela Rodrigues Feijó	97010010796
25	717	Maria de Fatima Souza da Silva	2006002139200
26	748	Andre Duarte Bezerra	2000094163374
27	754	Luiz Henrique da Costa Silva	20084020219
28	759-A	Jose Luis de Silva	200700235876



AUTARQUIA MUNICIPAL E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

ABAIXO ASSINADO

Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza:

Os Moradores da Rua/Av. Rua JAKABUNI

Bairro: JARDIM IMCENA, respeitosamente, vem a vossa presença, por meio deste objeto de "abaixo assinado", deixá-lo ciente de que não apresentamos qualquer objeção ou impugnação ao pedido de interdição do trecho da rua/av. citado, no período de 31/01/2022 a 07-07/2022 das 16:00 hs as 23:00 hs, para realização 4º FÊME CARNAVAL JARDIM IMCENA
BLOCO JAKABUNI FOLIA

ORDEM	Nº CASA	ASSINATURA	IDENTIDADE
01	721	Glaudina de Oliveira Araujo	20078099108-5
02	663	Mania Fancineide Soes	9901504699
03	668	Mania Zémar da Sillo	920270063054
04	664 A	Glauderson de O. Araujo	200200351055
05	688	Erica Jess Pereira Nunes	2008251853-4
06	712	For Wlinton B. Soares	65043193
07	721(D)	Elanara Silva de Oliveira	2002009109584
08	720	* Rosângela Rodrigues Feijo	97010010796
09	723	Helstaline Galdein	2007599536-5
10	728	Victor Andrius (Cultura Pereira)	2008251836-4
11	734	Maio Rodrigues Oliveira Sales	2008252090-3
12	707	Sirlene maria Pereira	2008050986-4
13	696	Albino mun de oliveira	93017012872
14	689	Francisco	2008730483-4
15	676	Paulo Sérgio de Oliveira Soares	2008141499-9
16	678	Guonny A. O. Filho	2008739239-7
17	686	Albino Domingos	92006032787
18	725	Ana Claudia de Sousa Cruz	98010167227
19	709	* Maria Juliana Pêru	20000010438336
20	698	Maria Rosângela Rodrigues Alves	2006010387005
21	705	Agnes Cravinho Nunes Azevedo	91010029730
22	692	Paula Cesari de Sousa Santana	2000001039649
23	706 A	Joselia de mura	0002015001455
24	664	Rosângela Carlos de Abreu	2008010230552
25	758	Elisângela Piconio Costa	890800100257
26	759	Luiz Henrique da Costa Silva	2008402081-9



Ofício nº 0316/2019 -GS

Fortaleza (CE), 15 de Fevereiro de 2019.

A Senhora:

Alexssandro Nunes de Oliveira

Rua Creuza Rocha, 580 – Jardim Guanabara

CEP: 60. 346 - 352

Fortaleza-CE

Assunto: Aprovação de Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao Termo de Concessão nº 03/2018 celebrado com esta Secretaria, cujo objeto foi a realização do projeto “ BLOCO PARAGUAI FOLIA ”, financiado com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza -SECULTFOR no valor de global de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), oriundos dos recursos do orçamento da SECULTFOR, pago em parcela única.

Informamos que após a análise realizada pelo setor de Prestação de Contas e Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural desta SECULTFOR, relativa a análise da Prestação de Contas do termo em questão, atesto o cumprimento de seu objeto, estando as referidas contas regulares junto a este órgão.

Saliento, contudo, que a referida regularidade é peculiar as **Prestações de Contas** do projeto em comento, e que o presente comunicado não isenta esse Proponente do dever de prestar novos esclarecimentos necessários ao atendimento, por esta Secretaria, de eventuais auditorias de controle interno ou externo.

Atenciosamente,

Antônio Gilvan Silva Paiva
Secretário da Cultura de Fortaleza
SECULTFOR



Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 92.100 resultados (0,31 segundos)

G1 - Último fim de semana de pré-carnaval de Fortaleza terá blocos e ...

g1.globo.com/.../ultimo-fim-de-semana-de-pre-carnaval-de-fortaleza-tera-blocos-e-de...
15 de fev de 2017 - **Bloco Paraguai Folia** Horário: 17h às 22h. Onde: Rua Rio Paraguai (entre Av. Major Assis e Rua Maria Clara) - Jardim Iracema. Bloco Vila do ...

Confira onde curtir o último fim de semana de pré-carnaval em ... - G1

<https://g1.globo.com/.../confira-onde-curtir-o-ultimo-fim-de-semana-de-pre-carnaval-...>
2 de fev de 2018 - Praça do Ferreira - Bloco Concentra Mas Não Sai, 18h às 22h ... Assis e Rua Maria Clara, Jardim Iracema - **Bloco Paraguai Folia**, 15h às 21h.

Último fim de semana de Pré-Carnaval tem Glitter e mais 35 blocos ...

<https://www.opovo.com.br/.../ultimo-fim-de-semana-de-pre-carnaval-2018-em-fortale...>
3 de fev de 2018 - **Bloco Paraguai Folia**. Quando: Domingo (04/02), das 15h às 21h. Onde: Rua Rio Paraguai entre Avenida Major Assis e Rua Maria Clara ...

44 atrações gratuitas no 4º e último fim de semana do Pré-Carnaval ...

tribunadoceara.uol.com.br/.../44-atracoes-gratuitas-no-4o-e-ultimo-fim-de-semana-do...
2 de fev de 2018 - 40 – **Bloco Paraguai Folia** Quando: Domingo (04/02), das 15h às 21h. Onde: Rua Rio Paraguai entre Avenida Major Assis e Rua Maria Clara ...

Atrações animam o último fim de semana de Pré-Carnaval de Fortaleza

<https://www.fortaleza.ce.gov.br/.../atracoes-carnavalescas-animam-o-ultimo-fim-de-se...>
1 de fev de 2018 - Sucesso do Pré-Carnaval de Fortaleza, o Bloco Eu Não Sou Cachorro Não, com Os Alfazemas, faz neste sábado **Bloco Paraguai Folia**

Atrações animam último fim de semana de Pré-Carnaval de Fortaleza ...

www.vermelho.org.br/noticia/307248-1
2 de fev de 2018 - Sucesso do Pré-Carnaval de Fortaleza, o Bloco Eu Não Sou Cachorro Não, com Os Alfazemas, faz neste sábado **Bloco Paraguai Folia**

Carnatal

carnatal.com.br/

Blocos Camarotes Outros. Arquibancada. Galeria de ... Ivete passa pelo corredor da folia e nem a chuva esfria a animação da galera. 16 de dezembro de 2018.
Não encontrados: paraguai

Confira datas e locais dos desfiles de 58 blocos do Pré-Carnaval ...

diariodonordeste.verdesmares.com.br/.../confira-datas-e-locais-dos-desfiles-de-58-blo...
27 de jan de 2017 - **Bloco Paraguai Folia**. Concentração: 18/02/2017 de 17h às 22h - 19/02/2017 - de 16h às 21h. Onde: Rua Rio Paraguai (entre Av. Major Assis ...

Pré-Carnaval: agenda dos blocos do último final de semana em ...

diariodonordeste.verdesmares.com.br/.../pre-carnaval-agenda-dos-blocos-do-ultimo-fi...
17 de fev de 2017 - **Bloco Paraguai Folia** Horário: de 17h às 22h. Onde: Rua Rio Paraguai (entre Av. Major Assis e Rua Maria Clara) - Jardim Iracema Bloco Zé ...

Rádio Forquilha FM 98,7 | Essa é a sua Rádio - Confira onde curtir o ...

<https://www.forquilhafm.com.br/noticias/cear/245776>
10 de fev de 2018 - ... para curtir a folia em equipamentos culturais e turísticos, além de blocos ... Maria Clara, Jardim Iracema - **Bloco Paraguai Folia**, 15h às 21h.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais

Brasil | **Jardim Iracema, Fortaleza - CE** - Do seu endereço IP - Usar local preciso - Saiba mais

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos

Google Maps R. Rio Paraguai



Dados do mapa ©2017 Google 100 m



R. Rio Paraguai
Fortaleza - CE

